LEI n.º 1016/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ANSEFA".

Os Vereadores **ÉLCIO WSZOLEK**, **JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ** e **MARINO KUTIANSKI** propuseram, a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ANSEFA", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.° 43.372.326/0001-52, com sede na Rua Genauro Pacheco Gomes, n.º 728, Centro, Inácio Martins – PR.

Artigo 2.º - A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ANSEFA" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I - deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

IV - Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 23 de fevereiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1383 Página 13
Data: 25/02/2022